PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207
Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682
Caieiras - Estado de São Paulo
CEP : 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2 8 7 1

(05 DE MAIO DE 1999)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras necessárias para a construção de muro de arrimo e contenção na Rua das Violetas, altura do nº 180, no Jardim dos Eucalíptos, e na Rua Pernambuco, altura do nº 183, Jardim Esperança, ambas neste Município.

ARTIGO 2º - Ficam isentos ao pagamento de Contribuição de Melhoria os proprietários dos imóveis diretamente beneficiados com a execução das obras de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Maio de 1999.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11, e publicada no Quadro de Editais.